DECRETO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, assim também como tesoureiro, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 28, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados o Secretário de finanças, Sra. ZILENE DE JESUS OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 1285346564 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.308.635-50, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Freire de Abreu, portadora da cédula de identidade nº 02.212.670 - 85 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.354.445 - 15, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Jacaraci, do Fundo de administração, ou da Secretaria Municipal de Administração mantida em estabelecimentos bancários no Município de Jacaraci - Bahia.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I - emitir cheques (cód. 9);
II – abrir contas de depósito (cód. 10);
III – autorizar cobrança (cód. 11);
IV - solicitar saldos e extratos (cód. 26);
V - requisitar talonários de cheques (cód. 27);
VI - autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VIII – endossar cheque (cód. 38);
IX – sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
X - cancelar cheques (cód. 95);
XI - baixar cheque (cód. 96);
XII - efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XIII – cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99)
XIV - efetuar saques – conta corrente (cód. 100);
XV – efetuar saques – poupança (cód.102);
XVI – efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);

XVII - efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XXI – solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);
XXII – solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
XXIII - emitir comprovantes (cód. 126);
XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XXV – encerrar contas de depósito (cód. 133);
XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód. 143);
XXVII – assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 22 de janeiro de 2020,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL